

CHAMADA PÚBLICA PROJETO “Semeadores de Investigação (Semillero Brasil): educação, transformação e alegria na prática docente”

Chamada pública para seleção de bolsistas para atuação no Projeto “Semeadores de Investigação (Semillero Brasil): educação, transformação e alegria na prática docente”

A coordenação do Projeto **Semillero Brasil** torna pública a seleção de estudantes interessados(as) em participar como bolsistas nas suas atividades ao longo de 2025.

1. DA APRESENTAÇÃO

O Projeto **Semillero Brasil** tem por objetivo possibilitar à comunidade universitária, especialmente aos e às estudantes de graduação, a experiência de criação de uma prática docente reflexiva, crítica e solidária, alicerçada em debates, execução de projetos, cursos, participação e organização de encontros e trabalhos docentes marcados pela presença das comunidades e das infâncias.

2. DO OBJETIVO DA CHAMADA

A presente chamada tem o objetivo de estimular e apoiar a participação de discentes para apoio técnico no planejamento, organização e execução de atividades de extensão relativas ao projeto **“Semeadores de Investigação (Semillero Brasil): educação, transformação e alegria na prática docente”**.

3. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

3.1 DOS REQUISITOS GERAIS

3.1.1 Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de graduação na Universidade de Brasília.

3.1.2 Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em ações de extensão.

3.1.3 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais para realizar as atividades relativas ao projeto **“Semeadores de Investigação (Semillero Brasil): educação, transformação e alegria na prática docente”**.

3.1.4 Possuir disponibilidade para reuniões online e contatos diários pelo WhatsApp, se for necessário.

3.1.5 Não receber bolsa de extensão ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB (PIBIC, PIBID, monitoria, estágios na UnB etc.), exceto assistência estudantil.

3.2 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.2.1 Dos requisitos para a vaga (1 vaga) destinadas a estudantes dos cursos de pedagogia e demais licenciaturas.

- a) Possuir capacidade técnica e conceitual para a produção audiovisual.
- b) Desenvoltura para planejamento e produção voltada às comunidades e às infâncias
- c) Aptidão para desempenhar satisfatoriamente relacionamento organizacional e trabalho em equipe.
- d) Compreensão da dinâmica extensionista e experiência com a extensão universitária.
- e) Possuir conhecimento de gerenciamento de redes sociais como *Instagram*, *Facebook* e outras, bem como criação de conteúdo para estas redes.
- f) disponibilidades às sextas-feiras pela manhã e tarde e, preferencialmente, terça ou quinta à tarde.

4. DAS BOLSAS E VAGAS

4.1 Será ofertada pelo menos **01** bolsa de extensão, financiada pelo Decanato de Extensão.

4.2 A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de até 7 (sete) meses.

4.3 A atuação dos/as bolsistas se dará de 01/06/2025 a 31/12/2025.

4.4 Para a vaga desta chamada pública serão criados cadastros reserva, caso haja candidatos(as) inscritos(as).

5. DOS CRITÉRIOS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Nome do Projeto	Crítérios de seleção	Pontuação de cada item (total 10 pontos)
Semillero Brasil	1. Currículo Lattes a) Participação anterior em projeto de extensão com ação no campo da Formação docente e/ou infâncias; b) Participação em projeto de extensão;	(0,5 ponto por semestre, em um total de até 1,5 pontos) (0,5 ponto por semestre, em um total de até 1,5 pontos)

	<p>c) Participação em atividade de extensão (evento, programa ou semana universitária);</p> <p>2. Texto de apresentação</p> <p>Texto de até 300 palavras com apresentação pessoal e aproximação com a formação docente, investigação e infâncias. Justificar interesse no projeto de extensão. O texto deve ser encaminhado para o email vidalrodrigues@unb.br e SÓ CONSIDERAR ENTREGUE, depois de acusado recebimento. Inserir nome completo, número de matrícula, email cadastrado no SEI, autodeclaração (item 6) e telefone. Enviar currículo no mesmo email.</p> <p>3. Pré-requisito eliminatório e classificatório: ter disponibilidade às sextas-feiras (manhã e tarde) e mais um turno na semana, preferencialmente, terça-feira ou quinta-feira à tarde. INFORMAR, obrigatoriamente, sua disponibilidade no texto encaminhado por email.</p> <p>4. Inscrever-se no Sigaa.</p> <p>5. Participar de conversa coletiva para apresentação do Projeto, objetivos e para apresentação de seu interesse nas ações extensionistas</p>	<p>(0,2 por atividade, em um total de até 01 pontos)</p> <p>(até 1,0 ponto)</p> <p>(até 1,5 pontos)</p> <p>(0,5 ponto)</p> <p>(até 1,5 pontos)</p>
--	---	--

	<p>vinculadas ao projeto.</p> <p>Dia 19/05 das 11h às 12h. Maiores detalhes serão enviados, por e-mail, às e aos candidatos.</p> <p>6. Pertencente a um ou mais grupos específicos a seguir: pessoas com renda familiar de até um salário-mínimo per capita, pessoas que se autodeclararam pretos e pardos; indígenas; quilombolas; pessoas com deficiência com status "em atendimento" na DACES, egressos das escolas públicas e pessoas que se autodeclararam transexuais.</p> <p>(critério de desempate)</p>	(1,5 pontos)
--	---	--------------

6. DO CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública	14 de maio de 2025
Inscrições no SIGAA e envio do Comprovante para e-mail do professor responsável/e-mail do projeto (indicado no item 7.2)	14 a 16 de maio de 2025
Resultado Provisório da Seleção	20 de maio de 2025
Recurso do Resultado Provisório da Seleção	20 a 21 de maio de 2025
Resultado Final da Seleção	Data provável de 22/05/2025
Encaminhamento, via SEI, do Termo de Compromisso dos Estudantes bolsistas e Inscrição do(a) estudante bolsista no SIGAA, Cadastramento do Plano de Trabalho de cada bolsista no SIGAA (13/4 - Prazo limite para pagamento no mês de abril, não há pagamento retroativo)	Até 26/05/2025 envio do termo pelos estudantes à coordenadora até 30/05//2025 (prazo máximo)
Início de atuação de estudantes na condição de bolsistas	01/06/2025

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado provisório será divulgado na data provável de **20 de maio de 2025**, a partir das 18h, na página do instagram @semillero brasil. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

7.2 O prazo para recorrer do resultado provisório será nos dias **20 a 21 de maio de 2025 até às 18h** (horário oficial de Brasília/DF). O recurso deverá ser enviado para o e-mail **vidalrodrigues@unb.br** com o título “RECURSO Bolsista de Extensão- Semillero Brasil”.

7.3 O resultado final será divulgado na data provável de **23/05/2025, a partir das 18h, na página do instagram @semillero brasil e enviado por e-mail**. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1 Cabe ao(à) bolsista selecionado(a) cumprir o equivalente a 15 (quinze) horas semanais de dedicação ao projeto.

8.2 Ao(à) bolsista cabe auxiliar o(a) coordenador(a) do programa estratégico nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do programa, sendo vedada a atuação do(a) bolsista em atividades administrativas do DEX que não dizem respeito a atividades de extensão.

8.3 É obrigatória a participação do(a) bolsista em todas as etapas do curso de formação oferecido pelo Decanato de Extensão, que será comunicado via e-mail para os(as) aprovados(as). A não participação acarretará obrigatoriamente o desligamento do(a) bolsista, exceto em casos de problemas de saúde com comprovação de atestado médico.

8.4 O(a) bolsista não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), reservada esta atribuição ao(à) coordenador(a) do programa estratégico/projeto, docente ou servidor(a) do DEX.

8.5 O(a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) coordenador(a) do programa estratégico/projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a) e substituído(a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

8.6 O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação do programa estratégico/projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

9. DAS HORAS EM EXTENSÃO

9.1 Será atestada a participação do(a) estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.

9.2 O(a) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.

9.3 Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do(a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

9.4 A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 2.3 e 7.1, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá assinar digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, que será disponibilizado para assinatura no e-mail informado no texto encaminhado para inscrição. Deverá assinar o termo até **26/05/2025**. **IMPORTANTE**: verifique que o email informado no texto enviado é o email cadastrado no sistema SEI.

10.2 O(a) bolsista selecionado(a) que não assinar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro reserva.

10.3 É de total responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX e do Projeto (@semilleroBrasil)

10.4 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail vidalrodrigues@unb.br com o título “DÚVIDAS SOBRE CHAMADA PÚBLICA **Semillero Brasil**”.

Brasília, 14 de maio de 2025.

Fátima Lucília Vidal Rodrigues

PROJETO Semillero Brasil